



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

“Autoriza a cessão de servidores públicos municipais a Delegacia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais, CNPJ 18.715.532/0001-70, com sede a Rodovia Américo Gianetti s/nº Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte-MG, objetivando a cessão de 02 servidores públicos, para prestarem serviços junto a unidade de Polícia Civil do Município de Serra do Salitre, até 31 de dezembro de 2016, prazo que poderá ser prorrogado de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração Municipal, em ato próprio.

Parágrafo único – Os Servidores cedido deverão desempenhar funções compatíveis as definidas para o seu cargo originário, em carga horária não superior a definida em lei municipal, não podendo estar respondendo a qualquer processo administrativo junto a Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 20 de agosto de 2014.

Dr. JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 20 de agosto de 2014.

Secretária de Gabinete